

AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Rodrigo dos Santos Pereira, portador(a) do RG/CNH

21499092-1 e CPF nº 132 381 227 03, representante legal do ATLETA

domiciliado na ESTRADA DO MAGARCA

nº 1553 bairro GUARATIBA município RJ, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Bernardo Rodrigues dos Santos

nascido(a) em 01/09/17, RG nº _____, CPF nº 201 691 177 82

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma revogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) menor de idade.

ALÉM NESTE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

onde a ser inscrito: Audax

nome do Atleta: Bernardo Rodrigues dos Santos

natura do Responsável Legal: Rodrigo dos Santos Pereira

natura do Atleta Bernardo Rodrigues

Rio de Janeiro, 27 de 02 de 2026



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Rodrigo DOS SANTOS Pereira
(nacionalidade), BRASILEIRO (estado civil) SOLTEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 132381227-03 inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 21499092-1, representante legal do atleta BERNARDO RODRIGUES DOS SANTOS, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

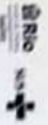
Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 27 de Fevereiro, de 2026.

Rodrigo dos S. Pereira

Assinatura do Representante Legal



Nome: **BERNARDO RODRIGUES DOS SANTOS**
 Nome Social: **BERNARDO RODRIGUES DOS SANTOS**
 Nascimento: **01/09/2017** Idade: **BA 6M 5D** Sexo: **MASCULINO**
 CPF: **20169117782** CNS: Nacionalidade **BRASILEIRA**
 Boletim: **68718** Entrada: **06/03/2026 11:33:27** Prontuário **186338**
 Endereço: **ESTRADA DO MACAËÇA - DE 2889/2890 A 4414/4415, 9183 - GUARATIBA - RIO DE JANEIRO - R**
 Convenção/Plano: **SUS** Tipo de atendimento: **EMERGENCIA**
 Nº Matrícula: Senha:

Receituário

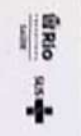
Data receituário: 06/03/2026 13:09:02

BERNARDO RODRIGUES DOS SANTOS

DECLARO PARA FINS QUE O
 PACIENTE ACIMA ENCONTRA-SE APTO A
 PRÁTICA ESPORTIVA, FUTEBOL

MARCIO DE CAMPOS BASTOS
 CRM/RJ: 352352

Marcio de Campos Bastos
 Ortopedista e Traumatologista
 CRM 52.35235-2



HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II
 RUA DO PRADO, 325 - SANTA CRUZ - RIO DE JANEIRO - RJ - 23555012
 DATA: 06/03/2026 13:09:03 - MARCIO DE CAMPOS BASTOS



Nome: **BERNARDO RODRIGUES DOS SANTOS**
 Nome Social: **BERNARDO RODRIGUES DOS SANTOS**
 Nascimento: **01/09/2017** Idade: **BA 6M 5D** Sexo: **MASCULINO**
 CPF: **20169117782** CNS: Nacionalidade **BRASILEIRA**
 Boletim: **68718** Entrada: **06/03/2026 11:33:27** Prontuário **186338**
 Endereço: **ESTRADA DO MACAËÇA - DE 2889/2890 A 4414/4415, 9183 - GUARATIBA - RIO DE JANEIRO - R**
 Convenção/Plano: **SUS** Tipo de atendimento: **EMERGENCIA**
 Nº Matrícula: Senha:

Receituário

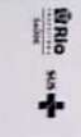
Data receituário: 06/03/2026 13:09:02

BERNARDO RODRIGUES DOS SANTOS

DECLARO PARA FINS QUE O
 PACIENTE ACIMA ENCONTRA-SE APTO A
 PRÁTICA ESPORTIVA, FUTEBOL

MARCIO DE CAMPOS BASTOS
 CRM/RJ: 352352

Marcio de Campos Bastos
 Ortopedista e Traumatologista
 CRM 52.35235-2



HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II
 RUA DO PRADO, 325 - SANTA CRUZ - RIO DE JANEIRO - RJ - 23555012
 DATA: 06/03/2026 13:09:03 - MARCIO DE CAMPOS BASTOS



PREFEITURA
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação

DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Designação E/SUBE/CRE(10.26.019)	Censo 33143986	Denominação EM PROFESSORA MARIA HELENA SAMPAIO MARQUES
Endereço ESTRADA DO MAGARÇA , 9183 GUARATIBA	Telefone 2417-6518	

Declaro que o(a) aluno(a) BERNARDO RODRIGUES DOS SANTOS, código **2019129030890**, NIS 21357815842, filho(a) de JULIANNA IGNACIO RODRIGUES e de RODRIGO DOS SANTOS PEREIRA, nascido(a) em 01/09/2017, está matriculado(a) neste Estabelecimento, a(o) 3º ano do(a) Ensino Fundamental, no turno Manhã no ano letivo de 2026.

Caroline Couto Machado
Diretor IV
Matricula.: 11/272.395-5

Rio de Janeiro, 24/02/2026.

Diretor(a)

Sr. Responsável: com número de NIS 21357815842).

Caso seja beneficiário do Programa Bolsa Família, é fundamental que procure o Centro de Referência de Assistência Social mais próximo de sua residência, sempre que houver mudança de endereço, escola, renda, ou ocorrer nascimento ou óbito de pessoas de seu domicílio, para que seu cadastro seja atualizado.

Famílias de alunos beneficiários do Programa Bolsa Família devem manter o cadastro escolar atualizado e informar à direção da escola para garantir a regularidade no Sistema Presença.

O aluno está cadastrado no(s) seguinte(s) Programa(s):

DOCUMENTO PROVISÓRIO. Validade: 30 dias a partir da data de emissão.